



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00158

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo pães e bolos destinados ao atendimento das demandas da UPA 24 Horas, SEDES, CRAS I, II e III, Casa de Passagem e demais unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Os produtos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança alimentar e condições higiênico-sanitárias exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere às Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme a RDC nº 216/2004.

Estes itens foram fracassados no PE Nº 57/2026.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descrito no pedido de compra.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600158A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Condições Gerais de Fornecimento

A empresa contratada deverá:

- Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, **respeitando obrigatoriamente o prazo mínimo estabelecido na descrição individual de cada item constante no Termo de Referência;**
- Assegurar que as embalagens estejam íntegras, lacradas, sem violação, amassamento, estufamento ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto;
- Garantir rotulagem completa, legível e conforme legislação vigente;
- Manter controle de rastreabilidade dos lotes fornecidos;
- Apresentar Alvará Sanitário vigente;
- Realizar o transporte em condições higiênico-sanitárias adequadas, em veículo limpo, exclusivo para alimentos ou devidamente compartimentado;
- Cumprir integralmente as Boas Práticas de Manipulação e Transporte de Alimentos, conforme a RDC nº 216/2004 e demais normativas aplicáveis.

Serão recusados no ato da entrega produtos que:

- Apresentem embalagem violada, danificada ou com indícios de comprometimento;
- Apresentem alterações sensoriais como mofo, deterioração, odor desagradável, alteração de cor, textura ou qualquer indício de contaminação;
- Estejam em desacordo com as especificações técnicas do edital, **ainda que dentro do prazo de validade.**

Nesses casos, a empresa deverá proceder à **substituição imediata**, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.

2. Cuidados Sanitários Específicos por Produto

2.1 Pães e Bolos

- Devem ser produzidos no dia da entrega.
- Devem ser acondicionados em embalagens íntegras, fechadas e protegidas contra contaminação.
- Não poderão apresentar sinais de mofo, umidade excessiva, odor estranho ou alteração de textura.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Transporte em caixas fechadas, higienizáveis e exclusivas para panificação.
- Validade conforme especificado na descrição do item.

UPA 24 Horas:

As entregas deverão ocorrer **3 (três) vezes por semana**, conforme pedido encaminhado semanalmente pelo setor responsável.

3. Fiscalização

A Administração poderá:

- Aferir temperatura no ato da entrega;
- Solicitar documentação comprobatória das condições sanitárias;
- Recusar mercadorias em desacordo com as especificações;
- Aplicar penalidades previstas em contrato, quando cabível.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Características do produto conforme descritivo no pedido de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados à UPA 24 Horas e demais unidades vinculadas à Administração Municipal, incluindo serviços socio assistenciais como a SEDES, Casa de Passagem e outros equipamentos públicos que ofertam acolhimento e atendimento à população.

No âmbito da UPA 24 Horas, os insumos (pães e bolos) são utilizados na composição das refeições intermediárias fornecidas aos pacientes em observação, estabilização e permanência temporária na unidade, conforme prescrição dietética e protocolos assistenciais vigentes.

A interrupção no fornecimento desses itens compromete diretamente:

- A assistência nutricional aos pacientes;
- A segurança alimentar no ambiente de saúde;
- A qualidade do cuidado ofertado;
- O cumprimento das rotinas assistenciais da unidade.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que a UPA 24 Horas realiza atendimentos ininterruptos, inclusive em finais de semana e feriados, faz-se necessário abastecimento planejado, regular e compatível com o fluxo assistencial da unidade.

No que se refere aos demais serviços municipais, como a SEDES, Casa de Passagem e estruturas de acolhimento, os gêneros alimentícios destinam-se à oferta de alimentação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, acolhimento temporário e demais atendimentos socioassistenciais.

Nesses contextos, a alimentação constitui elemento essencial de dignidade, proteção social e garantia de direitos, sendo indispensável que o fornecimento ocorra de forma regular, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A contratação visa assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões higiênico-sanitários exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere às Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme a RDC nº 216/2004, garantindo qualidade, segurança e rastreabilidade dos alimentos ofertados.

A realização de procedimento licitatório observa os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a manutenção dos serviços públicos de saúde e assistência social, garantindo continuidade no fornecimento, segurança sanitária e atendimento adequado aos usuários do serviço público.

Estes itens deste processo foram fracassados no PE Nº 57/2026.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrito no item 1.6.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O resultado final é manter o fornecimento de lanches/refeições aos pacientes em atendimento da UPA, e aos acompanhantes, conforme critérios da coordenação do serviço de nutrição.

Manter o fornecimento dos itens nas principais refeições, são itens com valor energético importante á pronta recuperação dos pacientes.

Neste momento inexistente a possibilidade de produção própria pois não temos a estrutura física mínima que a legislação exige.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A SEDES necessita destes itens pois oferta alimentação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, CRAS I II e III, oficinas do CREAS, Casa de passagem e dentre outras atividades.

O processo visa fornecimento de itens pronto para uso, não sendo necessário providências de manutenção do maquinário do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá fazer as entregas de 2 a 3 vezes durante a semana, conforme colicitado pela UPA 24hs.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme descrito no item 1.6.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar no processo de licitação os documentos abaixo, sendo que a ausência dos mesmos acarretará a inabilitação para participar do presente certame:

a) Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão fiscalizador do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão fiscalizador Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

*A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem / ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

b) No caso da licitante se tratar de escritório, sem estocagem ou comércio de alimentos, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, indicando os seus fornecedores, com respectiva comprovação de procedência e regularidade desses fornecedores.

c) Apresentação de Alvará Sanitário/Licença Sanitária de Transporte de Alimentos, conforme regulamentação do Decreto Estadual nº23.430, de 24 de outubro de 1974, ou legislação equivalente, para Município de fora do Estado do Rio Grande do Sul. Caso a licitante esteja estabelecida em Município fora do Estado do Rio Grande do Sul e que não emitam Licença Sanitária de Transporte, deverá apresentar parecer do órgão sanitário vigente declarando a isenção de tal documento e atestando as condições sanitárias do veículo de transporte.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes classificadas com a melhor oferta deverão apresentar amostras de todos os itens no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização da sessão pública de disputa de preços.

A entrega das amostras deverá ocorrer conforme data prevista no instrumento convocatório, diretamente na Copa da UPA 24 Horas, localizada na Rua Senador Alberto Pasqualine, nº 186, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-598.

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, abrangendo critérios de qualidade, características sensoriais (como cor, odor, textura e sabor, quando aplicável), rotulagem, prazo de validade e condições de acondicionamento.

O não atendimento às especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, tendo em vista que poderão ser submetidas a testes de manipulação, fracionamento e avaliação técnica pelo setor responsável, sendo consideradas material de consumo, sem ônus adicional para a Administração.

O não envio das amostras no prazo estabelecido, bem como a apresentação de itens em desconformidade com as exigências editalícias, poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme os critérios previstos no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

O prazo para entrega será acordado com a fiscal do contrato, lembrando que as entregas deverão ocorrer de 2 a 3 vezes por semana.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Na UPA, Rua Goiânia, 590 - Bairro Botafogo - Bento Gonçalves, RS

- SCFV Balão Mágico Rua Giacomio Baccin, nº 667, Bairro Aparecida, BG

- SCFV Toquinha da Amizade Rua Luiz Tomedi, 72 Bairro Conceição, BG (Salão da comunidade)

- SCFV Carrossel da Esperança Rua Valdelírio Guerreiro, 60 Jardim Glória, BG

- SCFV Programa AABB Comunidade Rua Alfeo Torriani, nº 324, Loteamento Verona/Santa Rita, BG

- SCFV Centro de Convivência Infantil CECI Rua Paolo Fenocchio, nº 16, Bairro Universitário, BG

- SCFV SEST/SENAT Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561 - Salgado, BG

- ABRIGO- Rua Avaí nº 114, Bairro Maria Goretti. Bento Gonçalves/RS

- CASA DE PASSAGEM - Rua 10 de Novembro, nº190 - Bairro Cidade Alta - Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social SEDES – Complexo administrativo da prefeitura

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos itens deve ser programada com setor demandante - UPA e SEDES.

Os pães e bolos deverão ser entregues 3 vezes por semana.

A entrega do(s) produtos(s) deverá ser realizada no(s) local(is) indicado(s) no item 6.1.1 desse termo de referência, podendo ocorrer em outros locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social. As entregas serão parceladas conforme os pedidos x necessidades.

O(s) fornecedor(es) deverão observar as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos: registros, validade, embalagem e acondicionamento.

O fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor na entrega de mercadorias, além das especificações solicitadas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Quando a empresa fornecedora realizar a entrega dos produtos deverá ter pessoal para descarregar a mercadoria. A Prefeitura não dispõe de funcionário para acompanhar as entregas.

Os produtos deverão ser entregues nos locais mediante comprovantes de entrega enviados juntamente ao cronograma de pedidos, assinados e carimbados pela coordenação ou funcionário designada pela mesma, sendo que uma via fica no local, outra com o fornecedor, e a terceira para entregar juntamente à Nota Fiscal e seu resumo na Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

Prazo de entrega e forma de entrega: o envio do cronograma desses itens será realizado na semana anterior às entregas. As entregas deverão ser realizadas todas as terças-feiras ou no dia imediatamente anterior ou posterior quando houver feriado ou ponto facultativo. As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma a ser enviado posteriormente, podendo haver uma ou duas entregas na mesma semana. O início das entregas será comunicado pela Secretaria solicitante.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 1 dia, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado ao fornecedor, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo de no máximo 24 hs.

Durante as entregas nas unidades, os produtos serão conferidos e se houverem produtos em desacordo como cronograma enviado, ao disposto no edital e/ou este Termo de Referência, produtos fora de validade, danificados, com a embalagem violada, quantidade em desacordo, dentre outras situações, os mesmos serão recusados, devendo o fornecedor responsável pela entrega repor o produto no momento da entrega ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.

A(s) CONTRATADA(S) não poderá(ão) entregar(em) produto(s) impróprio(s) para consumo ou em desacordo com o(s) descritivo(s) deste Termo de Referência. Desta maneira, a mesma deve ter no ato da entrega uma quantidade de produto(s) para reposição, de modo a substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer problema (produto fora da validade, danificados, danificados no transporte, embalagem violada, estragados, dentre outras situações análogas).

Fica terminantemente proibida a entrega de gênero(s) alimentício(s) sem rótulos.

A(s) CONTRATADAS(S) será(ão) responsável(is) por seu(s) produto(s) até a data que expirar a validade do(s) mesmo(s), valendo para a resolução de qualquer dúvida,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

o Código de Defesa do Consumidor. Produto(s) deteriorado(s) antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá(ão) ser(em) repostado(s) pela(s) CONTRATADA(S).

Após assinatura da Ata de Registros de Preços ou do Contrato, no momento da entrega do(s) produto(s), nos casos de suspeita da qualidade do(s) produto(s), a equipe de Nutricionistas poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) para análise sensorial. Se houver reprovação de algum item do lote, o mesmo deverá ser repostado em até 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam adequados a descrição contida neste termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação de nutrição da Secretaria de Saúde e SEDES.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 dias para pães e bolos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Marina Rigotti e Caroline Tessaro.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços foi feita através de Planilha de Cotação de Preços, diretamente com fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO 1542

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 02 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Casa de Passagem e Abrigo Municipal

DOTAÇÃO 1612

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 04 – FMAS- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO

Proj./Ativ 2343 - ALIMENTAÇÃO SCFV/ ACOLHIMENTO

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1273

.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - [Material de Consumo]

Fonte: 15001002

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1273

.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - [Material de Consumo]

Fonte: 16210000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1273

.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - [Material de Consumo]

Fonte: 16000000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

